



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 22 DE JUNHO DE 2018

Página | 1



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE ARARA/PB**

PODER EXECUTIVO

**JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ARARA/PB**

**ANTONIO MARCOS VENANCIO DE ALCÂNTARA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**JOSÉ EVANDRO ALVES DA TRINDADE
CONSULTOR JURÍDICO MUNICIPAL**

PODER LEGISLATIVO

**LUIS SILVA DOS SANTOS
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RECUSA INJUSTIFICADA DE ASSINATURA CONTRATUAL

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RECUSA INJUSTIFICADA DE ASSINATURA CONTRATUAL OBJETO DO PREGÃO Nº 24/2018, QUE FAZ O MUNICÍPIO DE ARARA/PB À EMPRESAS: CARNEIRO DO NASCIMENTO COMERCIO DE PAÇAS PARA VEICULOS AUTOM.

O MUNICÍPIO DE ARARA–PB, com sede à Rua Gama Rosa, s/nº, Centro, Arara – Paraíba, inscrito no CNPJ sob o nº 08.778.755/0001-23, representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.480.938 SSP/PB e inscrito no CPF sob nº 768.573.794-91, residente e domiciliado na Rua Hermes Lira nº 345,

Centro, Arara, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a participação das empresas perante CARNEIRO DO NASCIMENTO COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS AUTOM. o Pregão Presencial Nº 24/2018 desta Prefeitura Municipal de Arara/PB, e que ambas restaram vencedoras de itens licitados;

CONSIDERANDO a previsão editalícia que após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, e em conformidade com a Lei 10.520/2002, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei;

CONSIDERANDO a convocação das referidas empresas ao dia 17 de maio 2018, via Diário Oficial do Estado e Jornal A UNIÃO.

CONSIDERANDO que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta, os licitante vencedores não celebraram o contrato, ficando, portanto vinculado a sanções impostas legalmente, conforme previsão do art. 7º da Lei 10.520;

CONSIDERANDO que os licitantes vencedores convocados dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebraram o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI, art. 4º da Lei 10520, conforme o XXIII, art. 4º da referida Lei.

R E S O L V E :

CLÁUSULA PRIMEIRA – Quanto às sanções a serem aplicadas em virtude da não contratação do objeto licitado, ficam as empresas CARNEIRO DO NASCIMENTO COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS AUTOM. (20.335.256/0001-67) MULTADAS em 10% sobre o valor licitado,



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 22 DE JUNHO DE 2018

Página | 2

respectivamente, nos valores de: R\$ 593,91(quinhentos e noventa e três reais e noventa e um centavos) .

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam também IMPEDIDAS de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei 10520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, assim como dispõe o art. 7º desta Lei, que regulamenta o Pregão.

CLÁUSULA TERCEIRA– Conforme o que dispõe o XVI e XXIII, art. 4º da Lei 10520, deverão ser convocadas em ordem subsequente os demais licitantes para negociar o objeto que deixou de ser contratado pelas empresas vencedoras.

CLÁUSULA QUARTA -Fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, a partir da data de publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Arara, 22 de junho de 2018


JOSE AILTON PEREIRA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL